



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
PREFEITURA DE CAIRU**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a da Lei Municipal nº 200 de 13 de março de 2006 e as demais legislações federais e municipais, que permite o oferecimento de estágio pelos órgãos da Administração Pública, visando à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio;

CONSIDERANDO a existência de Instituições de Ensino Superior e Médio da região do baixo Sul da Bahia, para a seleção de educandos regularmente matriculados e com frequência regular.

RESOLVE:

Expedir **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO** destinado à formar seleção de Estágio para a Prefeitura Municipal de Cairu, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar deste **PROCESSO SELETIVO**, estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino superior das Universidade/faculdades das instituições de ensino.

1.2 O estudante a ser aceito como estagiário deverá contar com a idade mínima de dezesseis anos, na data da sua aceitação.

1.3 O PROCESSO SELETIVO visa ao preenchimento das vagas ofertadas, conforme demonstrativo anexo.

a) Pré-requisitos: ser estudante de Licenciatura ou Bacharelado nas áreas de Educação ou Administração para a Secretaria de Educação; para a Secretaria de Administração, ser estudante do curso de Administração; para a Secretaria de Infraestrutura, ser estudante de Engenharia; para a Procuradoria Jurídica ou Diretoria de Tributos, ser estudante de Direito; Para a Secretaria de Promoção Social, ser estudante de Serviço Social ou áreas afins; para



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a Secretaria de Turismo, estudantes de Bacharelado em Turismo; para a Secretaria de Saúde, Estudantes de Enfermagem, Medicina ou Fisioterapia.

- b)** Está regularmente matriculado, em curso de nível superior, médio ou técnico no semestre vigente;
- c)** Estar frequentando efetivamente o curso;
- d)** Ter idade mínima de 16 anos;
- e)** Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) horas semanais.

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 As vagas de estágio disponíveis para a SEDUC, terão bolsa auxílio, auxílio transporte e carga horária de 30 horas semanais, para as demais áreas, 20 horas semanais.

2.2 Na seleção, após o preenchimento da ficha de inscrição, os candidatos serão encaminhados para uma sala onde será adotada avaliação por entrevista presencial realizada por 03 membros da Secretaria Municipal de Educação adotando-se o critério de maior média global das notas obtidas, em análise conjunta, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

2.3 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: I - Estudante mais adiantado no curso; II - Estudante de maior idade;

2.4 Preenchidas as vagas oferecidas, os candidatos classificados, permanecerão em banco de reserva durante a vigência do processo seletivo.

3.0 DA ACEITAÇÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO.

3.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas das Secretarias Municipais e Procuradoria Jurídica, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

3.2 Os alunos aprovados no processo de seleção das vagas de estágio deverão apresentar os seguintes documentos:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Cópia do RG, CPF e Comprovante de endereço;
- Declaração de Escolaridade emitida pela Instituição de Ensino Médio ou Superior com data atualizada;
- Comprovante bancário de conta no Banco do Brasil. Os alunos aprovados que não possuem contas bancárias, o setor de RH auxiliará no processo de abertura.

4.0 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 O estágio transcorrerá por período contratado de acordo com a legislação vigente. A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após a celebração do Termo de Compromisso entre o estudante, o órgão, com participação da Instituição de Ensino e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação;

4.2 O Termo de Compromisso terá vigência de 03 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 anos. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à aceitação.

4.3 As informações sobre este **PROCESSO SELETIVO** serão prestadas pela Secretaria de Educação. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceituam o caput do art. 3.º da Lei n.º 11.788, de 25.09.2008.

Cairu-Bahia, 23 de setembro de 2019.

Luana Paula de Queiroz Figueiredo
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
PUBLICAÇÃO EDITAL	23/09/2019
ENTREVISTA E AVALIAÇÃO	24/09/2019 e 25/09/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	26/09/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/09/2019
ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO	30/09/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE	VALOR DA BOLSA	QUANT. VAGAS	NIVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
1	CRECHE ESCOLA NOVO TEMPO	SEDE	\$ 900 ,00	03	SUPERIOR	30 H
2	ESCOLA DRº LUIZ NAVARRO DE BRITO	SEDE	\$ 900,00	03	SUPERIOR	30 H
3	ESCOLA DRº ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	SEDE	\$ 900,00	01	SUPERIOR	30 H
4	CRECHE ESCOLA RURAL DO GALEÃO	GALEÃO	\$ 900,00	01	SUPERIOR	30 H
5	COLEGIO MUNICIPAL PROFº HUMBERTO CARLOS B. RIBEIRO	GALEÃO	\$ 900,00	04	SUPERIOR	30 H
6	CRECHE ESCOLA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	MORRO – ZIMBO	\$ 900,00	03	SUPERIOR	30 H
7	CRECHE ESCOLA JOSELINA SANTOS DO NASCIMENTO	MORRO DE SÃO PAULO	\$ 900,00	01	SUPERIOR	30 H
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ	MORRO DE SÃO PAULO	\$ 900,00	04	SUPERIOR	30 H
9	CRECHE NOSSA SENHORA DA LUZ (EXTENSÃO I E II)	MORRO DE SÃO PAULO	\$ 900,00	03	SUPERIOR	30 H
10	COLEGIO MODELO ZIMBO	MORRO - ZIMBO	\$ 900,00	01	SUPERIOR	30 H
11	CRECHE ESCOLA ESTACIO DE SOUZA COUTINHO	GAMBOA	\$ 900,00	01	SUPERIOR	30 H
12	COLEGIO MODELO GAMBOA	GAMBOA	\$ 900,00	10	SUPERIOR	30 H
13	COLEGIO MUNICIPAL JOSÉ GOMES ARAGÃO	GARAPUÁ	\$ 900,00	02	SUPERIOR	30 H
14	CRECHE ESCOLA STELA PACHECO	MORERÉ	\$ 900,00	07	SUPERIOR	30 H
15	ESCOLA SANTO ANTÔNIO	MONTE ALEGRE	\$ 900,00	03	SUPERIOR	30 H



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16	COLEGIO MODELO BOIPEBA	BOIPEBA	\$ 900,00	03	SUPERIOR	30 H
17	CRECHE PRINCESA ISABEL	BOIPEBA	\$ 900,00	02	SUPERIOR	30 H
18	CRECHE ESCOLA JURACY MAGALHÃES	SÃO SEBASTIÃO	\$ 900,00	04	SUPERIOR	30 H
19	ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA PACHECO	TORRINHAS	\$ 900,00	03	SUPERIOR	30 H
20	ESPERIDIANA MOURA	CANAVIEIRAS	\$ 900,00	03	SUPERIOR	30 H
21	ESCOLA CHERUBIM MELGAÇO PALMA	TAPUIAS	\$ 900,00	01	SUPERIOR	30 H
22	AMA	VALENÇA	\$ 900,00	01	SUPERIOR	30 H
23	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SEDE	\$ 900,00	02	SUPERIOR	20 H
24	PROCURADORIA JURÍDICA	SEDE	\$ 900,00	02	SUPERIOR	20 H
25	DIRETORIA DE TRIBUTOS	SEDE	\$ 900,00	01	SUPERIOR	20 H
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEDE	\$ 500,00	01	MÉDIO OU TÉCNICO	30 H
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEDE	\$ 900,00	01	SUPERIOR	30 H